



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1030/96

Paraty, 01 de novembro de 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.x-x

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a Proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$51.500,00(cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - O Crédito ora autorizado será para suplementar as dotações orçamentárias do orçamento vigente.

SECRETARIA DE FINANÇAS

117.7 3132.01 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
120.3 3252.01 - Pensionistas	R\$ 6.000,00

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

144.9 3131.01 - Remuneração de Serv. Pessoais	R\$ 24.000,00
---	---------------

SECRETARIA DE OBRAS ARQ/URBANISMO

167.2 4110.03 - Obras e Instalações	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 51.500,00

Artigo 3º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 2º serão anuladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo relacionadas do orçamento vigente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

53.4 4110.01 - Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
------------------------------------	--------------

SECRETARIA AGRIC/PESCA/MEIO AMBIENTE

74.1 4110.01 - Obras e Instalações	R\$ 16.000,00
------------------------------------	---------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

105.4 4110.01 - Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
-------------------------------------	---------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO
"FOLHA Nº02"

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

107.0 4110.03 - Obras e Instalações R\$ 3.000,00

SECRETARIA DE OBRAS/ARQ/URBANISMO

177.9 4110.13 - Obras e Instalações R\$ 7.500,00

TOTAL R\$ 51.500,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 01 DE NOVEMBRO DE 1996.


EDSON DIDIMO LACERDA

-Prefeito Municipal-